



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 86/2010**  
**Leilão nº 3/2010**

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 1501/2010 de 17/08/2010 torna público a quem interessar possa que estará promovendo a alienação dos bens moveis abaixo na modalidade Leilão.

**I - OBJETO**

1.1 - Os bens móveis a serem alienados são os abaixo descritos, com suas especificações e preço mínimo para venda:

**LOTE 01**

<b>Cód.</b>	<b>Patrim.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Mínimo R\$</b>
1934	1979	Sucata de Computador Pentium 450 MHZ	2,01
1948	4857	Sucata de Monitor 14" PROVIEN	2,28
1949	4858	Sucata de Monitor 14" PROVIEN	2,28
1950	4859	Sucata de Monitor 14" AOC	2,21
1972	2683	Sucata de Impressora HP DS 656	0,87
4977	4861	Sucata de Computador CPU K-6	2,39
1892	5007	Sucata de Monitor Samsung 14"	2,06
1938	4749	Sucata de Impressora HP DS 656	0,89
486	141	Sucata de Nobreak	4,36
3123	2132	Sucata de Impressora HP 692	1,06
1019	2175	Sucata de Computador Completo CPU Monitor	4,34
11	2297	Sucata de Impressora HP Deskjet 610	1,03
3507	3590	Sucata de Nobreak Nhs Bivolt 600 va	1,31
4853	4460	Sucata de Nobreak para computador 600 Vats	1,31
4931	4552	Sucata de Monitor 15"	2,36
10	1953	Sucata de Impressora Epson Stylus Color 1520	2,02

**LOTE 02**

<b>Cód.</b>	<b>Patrim.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Mínimo R\$</b>
3749	3873	Sucata de Aspirador de Pó Black & Decker 110 V	0,68
5071	5205	Sucata de Lavadora de Roupa capacidade de até 06 Kg, automática, lava, nexágua e centrifuga, com 03 níveis de água, painel mecânico - marca - ELETROLUX	4,50
4258	4848	Sucata de Telefone Fixo Intelbras	0,10
3110	11	Sucata de Máquina de Escrever Elétrica Olivetti 2.500	2,32
1024	2181	Sucata de Aparelho de Som c/ CD Philips	3,50
3159	3522	Sucata de Telefone s/ Fio Motorola MA200 900 MHZ	0,10

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 86/2010**  
**Leilão nº 3/2010**

**LOTE 03**

<b>Cód.</b>	<b>Patrim.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Mínimo R\$</b>
1065	1563	Sucata de Fogão a gás 04 bocas meta/esmaltado Dako	2,70
1068	5061	Sucata de Fogão Industrial 02 Bocas – Metal – Universo	2,50
3347	220	Sucata de Máquina de Datilografar Olivetti Línea 98	2,50
137	252	Sucata de Bebedouro EF 40 Masterfrio	3,00

**II - DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

2.1 - A visitação pública dos bens que serão leiloados dar-se-á entre os dias 08/09/2010 à 20/09/2010, em horário comercial: 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Paço Municipal sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Município de Bituruna PR.

**III - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas; pessoas jurídicas de direito privado; que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Neste (leilão) NÃO poderão participar servidores do Município de Bituruna, em cumprimento ao disposto no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal.

**IV – PROPOSTAS**

4.1 – As propostas devem ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados (modelo ANEXO I) **até às 10:00 horas (marcado no relógio do Depto. De Compras e Licitações) do dia 20/09/2010**, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489, sendo que a abertura das mesmas será feita no mesmo dia às **10:00 horas** pela Comissão Permanente de Licitação.

**4.1.2 – A Proposta deverá conter os dados do interessados, como endereço, telefone para contato, número de documentos pessoais bem como o preço inicial a que se propõe para aquisição do bem, devendo apresentar os valores unitários e total do lote.**

4.2 – As propostas deverão estar devidamente assinadas pelos interessados, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos.

4.3 – Os interessados para aquisição do objeto deste Edital deverão apresentar os documentos abaixo:

**I - PESSOA JURÍDICA:**

- a) Em se tratando de empresário individual, registro comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária ou comercial, ato constitutivo registrado na Junta Comercial e, em sendo sociedade anônima, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;
- c) Em caso de sociedade simples e/ou civil, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 86/2010**  
**Leilão nº 3/2010**

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

II - PESSOA FÍSICA:

- a) Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2.4 - Os interessados poderão apresentar propostas para qualquer número de itens, e somente uma proposta para cada item, devendo a(s) proposta(s) ser com preço A VISTA.

**V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 - O Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da comissão, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de melhor preço.

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MELHOR LANCE OU OFERTA POR ITEM.**

5.4 - O presidente da Comissão de Licitação convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem crescente de valor.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, do valor total do item, superior à proposta de melhor preço. A aplicação do valor de acréscimo mínimo entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

5.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor mínimo para a contratação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 86/2010**  
**Leilão nº 3/2010**

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9 - Sendo aceitável a proposta de melhor preço, será confirmado as condições habilitatórias do proponente vencedor.

5.9.1 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

5.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

5.12.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) não apresente oferta para a totalidade do lote;

5.13 - Nas situações previstas nos incisos 5.9 e 5.10, o Presidente da Comissão de Licitação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

## **VI – PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento deverá ser realizado pelo proponente vencedor em até 03 (três) dias úteis após a homologação da presente licitação, através de Guia de Recolhimento ou Depósito Identificado em conta corrente específica indicada pelo Município.

## **VII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 86/2010**  
**Leilão nº 3/2010**

7.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

**VIII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

**IX - IMPUGNAÇÕES**

9.1 - Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

**X - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

10.1 - Antes da retirada dos itens/lotes arrematados, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Reserva-se a Municipalidade o direito de não entregar os bens definitivamente ao proponente vencedor, antes da liquidação total do débito, correspondente junto ao Município.

11.2 - Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não cabendo ao município a responsabilidade por reparos, consertos, transporte e outros.

11.3 - A destinação dos bens ora leiloados serão de inteira responsabilidade do comprador, devendo o mesmo obedecer a legislação vigente.

11.4 - A documentação e regularização do bem junto ao órgão competente, concernentes ao pagamento de taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva do vencedor.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, subsidiariamente demais normas pertinentes à matéria, encontradas em outros ramos do Direito.

11.6 - Melhores informações pelo Telefone (0XX42) 3553 1222.

Bituruna, 30 de Agosto de 2010.

**REMI RANSSOLIN**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 86/2010  
Leilão nº 3/2010**

**ANEXO I****PROPOSTA DE PREÇOS**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA  
AC/ DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
BITURUNA – PR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, **N.º** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**REF. PROCESSO N.º 86/2010/ LEILÃO N.º 3/2010**

**Pela presente manifesto meu interesse nos bens abaixo relacionados nas condições estabelecidas pelo Edital de Leilão citado.**

**LOTE 01**

<b>Cód.</b>	<b>Patrim.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Mínimo R\$</b>	<b>Preço Proposto</b>
1934	1979	Sucata de Computador Pentium 450 MHZ	2,01	
1948	4857	Sucata de Monitor 14" PROVIEN	2,28	
1949	4858	Sucata de Monitor 14" PROVIEN	2,28	
1950	4859	Sucata de Monitor 14" AOC	2,21	
1972	2683	Sucata de Impressora HP DS 656	0,87	
4977	4861	Sucata de Computador CPU K-6	2,39	
1892	5007	Sucata de Monitor Samsung 14"	2,06	
1938	4749	Sucata de Impressora HP DS 656	0,89	
486	141	Sucata de Nobreak	4,36	
3123	2132	Sucata de Impressora HP 692	1,06	
1019	2175	Sucata de Computador Completo CPU Monitor	4,34	
11	2297	Sucata de Impressora HP Deskjet 610	1,03	
3507	3590	Sucata de Nobreak Nhs Bivolt 600 va	1,31	
4853	4460	Sucata de Nobreak para computador 600 Vats	1,31	
4931	4552	Sucata de Monitor 15"	2,36	
10	1953	Sucata de Impressora Epson Stylus Color 1520	2,02	
			<b>Preço Total →</b>	

**LOTE 02**

<b>Cód.</b>	<b>Patrim.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Mínimo R\$</b>	<b>Preço Proposto</b>
3749	3873	Sucata de Aspirador de Pó Black & Decker 110 V	0,68	

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 86/2010  
Leilão nº 3/2010**

5071	5205	Sucata de Lavadora de Roupa capacidade de até 06 Kg, automática, lava, nexágua e centrifuga, com 03 níveis de água, painel mecânico – marca – ELETROLUX	4,50	
4258	4848	Sucata de Telefone Fixo Intelbras	0,10	
3110	11	Sucata de Máquina de Escrever Elétrica Olivetti 2.500	2,32	
1024	2181	Sucata de Aparelho de Som c/ CD Philips	3,50	
3159	3522	Sucata de Telefone s/ Fio Motorola MA200 900 MHZ	0,10	
			<b>Preço Total →</b>	

**LOTE 03**

<b>Cód.</b>	<b>Patrim.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Mínimo R\$</b>	<b>Preço Proposto</b>
1065	1563	Sucata de Fogão a gás 04 bocas meta/esmaltado Dako	2,70	
1068	5061	Sucata de Fogão Industrial 02 Bocas – Metal – Universo	2,50	
3347	220	Sucata de Máquina de Datilografar Olivetti Línea 98	2,50	
137	252	Sucata de Bebedouro EF 40 Masterfrio	3,00	
			<b>Preço Total →</b>	

**FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA – VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.**

Bituruna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**